



# *Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 234, DE 25 FEVEREIRO DE 1997

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou  
e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão de CHEFE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA, de ref: CC-2, com 03 (três) vagas, de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de ref: CC-2, com 01 (uma) vaga e de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM, de ref: CC-6, com 02 (duas) vagas, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, e incluídos no Anexo II, da Lei Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 1993.

**Art. 2º** - Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão de SUPERVISOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, de ref: CC-3, com 01 (uma) vaga, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e de ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO, ref: CC-5, com 04 (quatro) vagas, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e incluídos no Anexo II, da Lei Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 1993.

**Art. 3º** - Ficam alterados os quantitativos das vagas de AUXILIAR DE SERVIÇOS, ref: CC-7, de 18 (dezoito) para 30 (trinta) vagas, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e do Cargo de AUXILIAR DE GABINETE, ref: CC-6, diminuindo de 14 (quatorze) para 12 (doze) vagas, lotados no Gabinete do Prefeito :



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01 PRÉDIO - andar térreo, situado a Rua Thieres Velozo s/nº - Marechal Floriano, de propriedade do Sr. Toninho Kiefer, destinado ao funcionamento de Escola de Educação Infantil.


Art. 2º - As despesas decorrentes das presentes locações correrão por conta da Dotação Orçamentária específica, contidas no Orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 24 de fevereiro de 1997

  
JOÃO CARLOS LORENZONI  
PREFEITO MUNICIPAL

